



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4704/2024-GP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a implementação do Projeto A  
**Utilização do Aplicativo Microsoft  
Bookings para dar Concretude ao  
Artigo 70 da Lei 9099/95: A Intimação  
das Partes à Audiência Preliminar  
Diretamente na Delegacia de Polícia.**

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia do Santos  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de  
experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para  
Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do  
Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação  
de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o Macrodesafio: "Agilidade e Produtividade na  
Prestação Jurisdicional" e Iniciativas Estratégica: "Aprimorar a Gestão de  
Unidades Judiciárias", partes integrantes do Planejamento Estratégico 2021-2026  
e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pelo magistrado  
ANDRÉ MONTEIRO GOMES e pelo servidor DANIEL FONTES PEREIRA, conforme  
expediente Siga-Doc de nº TJPAMEM-2024/42695,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a implementação do projeto "A UTILIZAÇÃO DO  
APLICATIVO MICROSOFT BOOKINGS PARA DAR CONCRETUDE AO ARTIGO 70 DA  
LEI 9099/95: A INTIMAÇÃO DAS PARTES À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIRETAMENTE





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NA DELEGACIA DE POLÍCIA”, apresentado pelo magistrado ANDRÉ MONTEIRO GOMES e pelo servidor DANIEL FONTES PEREIRA, cujo objetivo é dar concretude ao artigo 70 da lei 9099/95 com utilização de ferramentas tecnológicas.

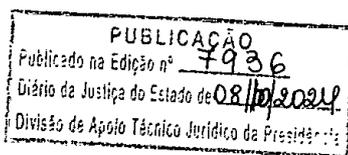
Art. 2º Os termos do PROJETO A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO MICROSOFT BOOKINGS PARA DAR CONCRETUDE AO ARTIGO 70 DA LEI 9099/95: A INTIMAÇÃO DAS PARTES À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIRETAMENTE NA DELEGACIA DE POLÍCIA, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 7 de outubro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DO SANTOS  
Desembargadora Presidente do TJPA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>TÍTULO</b>	A Utilização do Aplicativo Microsoft Bookings para dar Concretude ao Artigo 70 da Lei 9099/95: A Intimação das Partes à Audiência Preliminar Diretamente na Delegacia de Polícia.
<b>RESPONSÁVEL</b>	André Monteiro Gomes e Daniel Fontes Pereira
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	Juizado Especial Criminal de Ananindeua
<b>LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO</b>	UJ Judiciária de Bujaru e Juizado Especial Criminal de Ananindeua
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	2020/2024

### 2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução n.º 2 de 01 de fevereiro de 2023, no Macrodesafio: Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e iniciativas estratégica: Aprimorar a Gestão de Unidades Judiciárias.

### 3 JUSTIFICATIVA

O projeto visa implantar o Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (SAREF) a fim de facilitar o acompanhamento dos apenados (as) em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime aberto, restritivas de direitos e de prisão domiciliar especial. Estes apenados precisam obedecer a determinações judiciais, como o comparecimento periódico em juízo, ou em local designado pela Vara de Execução Penal.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Os Juizados Especiais Criminais, instituídos pela Lei 9.099/95, marcam um avanço significativo na democratização do acesso à Justiça, especialmente ao lidar com infrações de menor potencial ofensivo. Tais infrações exigem uma resposta ágil do Estado, dada a brevidade dos prazos prescricionais e decadenciais associados a elas. A falta de celeridade pode resultar em uma percepção de impunidade, comprometendo a eficácia do sistema judicial.

Diante desse contexto, o presente projeto destaca a urgência e a importância da rapidez nas intimações dos Juizados Especiais Criminais, fundamentando-se nos princípios basilares que regem os Juizados Especiais Criminais (oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade), assim como nos artigos 70 e 71 da Lei 9.099/95.

Para efetivar essas disposições normativas, o projeto propõe o uso da plataforma Microsoft Bookings como ferramenta para acesso à pauta de audiência do Magistrado, marcação de audiências e intimação das partes, no início do procedimento regido pela lei 9099/95 e, portanto, diretamente na delegacia de polícia. Essa abordagem visa simplificar o processo, reduzir os custos e garantir a eficiência na administração da justiça nos Juizados Especiais Criminais.

Normalmente, nos Juizados Especiais Criminais, as intimações para audiência preliminar são realizadas pela secretaria do Juízo, o que pode acarretar uma série de desafios para as partes envolvidas. A falta de intimação direta desde a delegacia representa um obstáculo significativo para a eficácia e a agilidade do processo judicial nesse contexto específico. A seguir, destacam-se os problemas envolvidos com a intimação efetivada pela Secretaria do Juízo:

**Atrasos e Falhas de Comunicação:** A intimação realizada pela secretaria do Juízo pode estar sujeita a atrasos e falhas de comunicação, diante de uma possível mudança de endereço, por exemplo, resultando na não comparecimento das partes à audiência preliminar. Isso pode retardar o andamento do processo e comprometer a efetividade da prestação jurisdicional.

**Desconhecimento dos Trâmites Processuais:** Muitas vezes, as partes não estão plenamente familiarizadas com os trâmites processuais e os prazos legais envolvidos nos Juizados Especiais Criminais. A intimação direta desde a delegacia poderia garantir que as partes sejam devidamente informadas e conscientizadas sobre a data, hora e





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

local da audiência preliminar, além de outras questões que serão sugeridas no bojo deste projeto, reduzindo assim o risco de ausências injustificadas e a necessidade de remarcações.

**Complexidade Logística:** A intimação realizada pela secretaria do Juízo requer que as partes se desloquem até o fórum judicial para serem informadas sobre a audiência preliminar ou produção de um mandado de intimação. Esse processo pode ser complexo e dispendioso, especialmente para aqueles que residem distante do fórum ou que enfrentam dificuldades de locomoção. Isso pode desencorajar a participação das partes no processo e dificultar o acesso à justiça.

**Sobrecarga Administrativa:** A secretaria do Juízo pode enfrentar uma sobrecarga administrativa devido ao grande volume de intimações que precisa ser realizada diariamente. Isso pode resultar em atrasos na expedição das intimações e na sobrecarga de trabalho para os servidores, impactando negativamente na eficiência do serviço prestado.

Portanto, diante dos desafios e inconvenientes associados à realização das intimações para audiência preliminar pela secretaria do Juízo, surge a necessidade premente de implementar um sistema que permita a intimação direta das partes desde a delegacia. Essa abordagem não apenas promoverá a celeridade e a eficiência do processo judicial nos Juizados Especiais Criminais, mas também garantirá um acesso mais justo e equitativo à justiça para todos os envolvidos.

#### 4 PÚBLICO ALVO

Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará.

#### 5 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

##### 5.1 GERAL

Dar concretude ao artigo 70 da lei 9099/95 com utilização de ferramentas tecnológicas.

##### 5.2. ESPECÍFICOS





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VIABILIZAR a intimação das partes à audiência preliminar da lei 9099/95 desde a delegacia de polícia com utilização do aplicativo Microsoft Bookings.

DIMINUIR a produção de mandados pelas secretarias das Unidades Judiciárias.

FACILITAR o acesso dos envolvidos à informação processual essencial.

REDUZIR a necessidade de deslocamentos desnecessários até o fórum judicial.

PROMOVER uma maior proximidade entre o sistema de justiça e a comunidade.

CONTRIBUIR para uma resolução mais rápida e eficaz dos casos.

DESCENTRALIZAR o processo e evitar a sobrecarga desnecessária nos cartórios judiciais.

AGILIZAR os trâmites processuais e garantir uma tramitação mais célere e eficiente dos processos nos Juizados Especiais Criminais.

FACILITAR a compreensão e a participação ativa dos envolvidos no processo.

REDUZIR custos e recursos públicos, otimizando a gestão do sistema judiciário.

PROMOVER uma justiça mais acessível, ágil e eficiente, garantindo igualdade de condições no acesso à informação processual e na defesa de direitos

## 6 METAS

Diminuir de 60% a produção de mandados em Unidades Judiciária com competência no rito sumaríssimo (lei 9099/95), até 2027.

## 7 METODOLOGIA

Para entender a proposta metodológica, é relevante inicialmente conhecer o aplicativo Microsoft Bookings e as funcionalidades que podem ser agregadas no dia a dia da prestação jurisdicional.

O Microsoft Bookings é um aplicativo do Microsoft 365 que facilita o agendamento e o gerenciamento de compromissos. As reservas incluem um calendário baseado na Web e se integram ao Outlook para otimizar o calendário da equipe, dando flexibilidade para reservar um tempo que funcione melhor. Os emails automatizados reduzem os não-shows e as organizações economizam tempo com uma redução nas tarefas





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

repetitivas de agendamento. As reservas também facilitam compromissos virtuais por meio do Microsoft Teams, permitindo o gerenciamento do agendamento diário.

Cada compromisso agendado como uma reunião online cria um link exclusivo enviado aos participantes para ingressar por meio de um navegador, discagem telefônica ou aplicativo Skype ou Teams. As reservas também estão disponíveis como um aplicativo no Teams, permitindo criar, atribuir funcionários e gerenciar compromissos existentes sem sair do Teams.

As reservas foram projetadas para atender às necessidades de várias partes de uma organização. A DEPOL verá apenas o calendário de Reservas que a UJ publicará online para os horários e funcionários escolhidos. O link pode ser compartilhado com clientes e a página de reserva pode ser compartilhada em mídias sociais ou incorporada em um site. O Bookings é personalizável para vários cenários, permitindo a configuração de aspectos como informações de negócios, detalhes da equipe, tipos de serviço e políticas de agendamento.

O Microsoft Bookings torna o agendamento e o gerenciamento de compromissos mais simples, integrando-se ao Outlook e oferecendo notificações por email e SMS para reduzir não comparecimentos e aumentar a satisfação do cliente. Com flexibilidade e capacidade de personalização, o Bookings pode ser adaptado às necessidades de diferentes partes de uma organização.

As reservas são compostas por uma página de reserva e um aplicativo web que permite configurar tipos de compromisso, gerenciar disponibilidade da equipe e personalizar o agendamento de compromissos.

Assim, a metodologia de implementação do projeto consistiria:

Criação de um fluxo procedimental para aderência de novas UJ no projeto.

Treinamento dos usuários sobre como utilizar a plataforma para acesso à pauta de audiências, marcação de horários e intimação das partes.

Celebração de Acordo de Cooperação: Negociação e formalização de acordos de cooperação entre a Presidência do Tribunal de Justiça e Polícia Civil para Unidades de Médio Porte.

Campanhas de divulgação e sensibilização sobre a importância e os benefícios da nova metodologia para todas as partes envolvidas: magistrados, servidores, policiais e comunidade.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Integração dos sistemas de pauta de audiências das Unidades Judiciárias com a plataforma Microsoft Bookings para garantir a atualização em tempo real das informações.

Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia e eficiência da nova metodologia.

Realização de avaliações periódicas para identificar possíveis ajustes e melhorias no processo.

A metodologia de utilização do sistema ocorre da seguinte forma:

A Unidade Judiciária (UJ) configura a plataforma Microsoft Bookings para programar os horários e dias das audiências, personalizando a pauta de acordo com as disponibilidades do Magistrado.

Marcação da Audiência na Delegacia de Polícia:

Autor do fato e vítima comparecem à delegacia de polícia diante de um fato delituoso relacionado à Lei 9099/95.

O escrivão acessa um link fornecido pela UJ e preenche os dados das partes para marcar a audiência no momento da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

Intimação das Partes:

O formulário preenchido é impresso, assinado pelas partes, comprovando sua intimação, e cadastrado no Processo Judicial Eletrônico (PJE) em conjunto com outras peças do TCO.

Confirmação da Marcação:

O bookings de forma automática confirma a marcação da audiência, enviando uma informação para o e-mail da UJ. A marcação na plataforma Bookings é sincronizada com o Microsoft Teams.

Designação da Audiência no PJE:

A UJ, ao receber o TCO, verifica se a marcação na plataforma Bookings foi feita corretamente pela DEPOL e designa a audiência no PJE.

Interessante pontuar que para implementação do projeto em UJ que tem apenas uma DEPOL, como a imensa maioria das Varas Únicas do Estado do Pará, bastaria conhecimento do projeto, conversas de tratativas com o Delegado da Depol e capacitação dos envolvidos. Para Unidades Judiciárias com mais de uma DEPOL é





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

necessário celebração de acordo de cooperação entre Polícia Civil e Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Essa metodologia dá cumprimento artigo 70 da lei 9099/95, porque confere acesso à pauta de audiências do Magistrado desde a DEPOL.

### 8 CRONOGRAMA

Descrever o conjunto de etapas que levarão a execução do projeto, especificando prazos, resultados, quantidades e a pessoa responsável por cada etapa.

O projeto escrito viabiliza a implementação em poucas etapas.

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Projeto Piloto nas UJ de Bujaru e Jecrim de Ananindeua	2020/2024		1	André Monteiro Gomes
Desenvolvimento e Adaptação Tecnológica	Outubro 2024	Criação de Fluxo para pedidos de inclusão de UJ no Projeto	1	André Monteiro Gomes e Daniel Pontes
Aderência de UJ ao Projeto	2024/2025	Inclusão de 15 UJ no Projeto	15	André Monteiro Gomes e Daniel Pontes
Capacitação e Treinamento para Comarcas que aderirem ao projeto	2024/2026	Webnários na Escola de Magistratura do Estado do Pará	5	André Monteiro Gomes e Daniel Pontes
Monitoramento e Avaliação	2024/2026	Pesquisa de Satisfação com usuários e Polícia Civil	1	André Monteiro Gomes
Estabelecimento de Parcerias com Polícia Civil para Comarcas onde existe mais de uma DEPOL	2024/2025	Acordo de Parcerias	3	André Monteiro Gomes
Expansão e Aprimoramento	2025/2026	Ampliação do Projeto para mais UJ		André Monteiro Gones





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**9 RECURSOS**

- a) Recursos Humanos: Equipes de servidores das Unidades Judiciária e servidores das Delegacias de Polícias.
- b) Recursos Tecnológicos: Computadores, Internet, Sistema PJE, e aplicativo Microsoft Bookings (já disponível no âmbito do TJPA).
- c) Recursos Financeiros: nenhum
- d) Recursos Materiais: produção de um manual para capacitação

**10 EQUIPE**

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
André Monteiro Gomes	Juiz de Direito	Coordenador
Daniel Fontes Pereira	Servidor	Secretária de Informática

**11 PARCEIROS INTERNOS**

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Delegacias de Polícia	Segurança Pública	Acesso do link através da forma bookings

